



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 1.243 /2007

Concede a Medalha de Mérito Jurídico Tarcísio de Miranda Burity ao Advogado Carlos Pessoa de Aquino, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 12 § 1º, V, “I”, da Resolução nº 469 de 28 de novembro de 1991 (Regimento Interno), faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou em Sessão Ordinária do dia 20 de junho de 2007, o Requerimento nº 2.903/07 de autoria do Deputado Estadual Fabiano Lucena e Outros, e ele Promulga a seguinte:

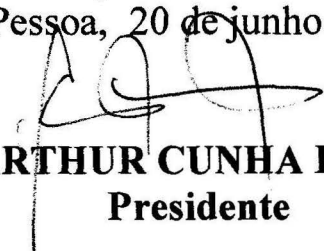
RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Jurídico Tarcísio de Miranda Burity ao **Advogado Carlos Pessoa de Aquino**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 20 de junho de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente